



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 1.480/2011.

“Autoriza a doação de camisas para blocos de carnaval, e dá a seguinte redação”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 250 (duzentas e cinquenta) camisas alusivas a eventos carnavalescos para cada um dos seguintes blocos:

- a) Bloco do Fusca
- b) Bloco Vai Quem É
- c) Bloco da Apae
- d) Bloco Micuíba
- e) Bloco Pirafogo
- f) Bloco Fluminense
- g) Bloco da Dengue
- h) Bloco do Porco
- i) Bloco do Caixão
- j) Bloco do Karona
- k) Bloco Acorda
- l) Bloco Flapetinga

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou incompatíveis.

Pirapetinga, 28 de fevereiro 2011.


José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal

